



Sumário

DELIBERAÇÃO.....	2
PORTARIAS.....	2
ADITIVO	5
CONCESSÃO DE USO.....	7

DELIBERAÇÃO**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 35/2022.

OBJETO: Serviço de auxílio funerário conforme Lei Municipal nº 910/2019.

VENCEDORES:

D. O. SANTOS & CIA LTDA	1.212,00
TOTAL R\$	1.212,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 910/2019	1.212,0000	1.212,0000	D. O. SANTOS & CIA LTDA

TOTAL						1.212,00
--------------	--	--	--	--	--	-----------------

Formosa do Oeste, 20/05/2022.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 329/2022**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Ponta Grossa/PR, motivo levar paciente para consulta de alta complexidade na Clínica Urosaúde em Ponta Grossa/PR.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Ponta Grossa – PR, motivo levar paciente para consulta de alta complexidade na Clínica Urosaúde em Ponta Grossa/PR, no período de 22/05/2022 á 23/05/2022.

SE**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-**

Paço Municipal, aos 20 de Maio de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326//2022

EMENTA: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade administrativa de servidor público.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 173 da Lei Complementar 13, de 19 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público, a fim de que seja apurado os fatos denunciados na Recomendação nº 01/2022, do Auditor e Controle Interno do Município.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria nº 260/2021, para atuarem no referido processo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de maio de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2022

EMENTA: Instaurar Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade da empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente as irregularidades na obra de ruas e canteiros na Comunidade de Aymorés, objeto do Contrato Administrativo nº 01/2022, Processo Licitatório nº 295/2021, Tomada de Preço nº 05/2021.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2022 do Auditor e Controle Interno do Município, o qual noticia irregularidades na execução da obra de ruas e canteiros na Comunidade de Aymorés;

CONSIDERANDO que a referida obra foi objeto do Contrato Administrativo nº 01/2022, Processo Licitatório nº 295/2021, Tomada de Preço nº 05/2021, executado pela empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações de contrato constituem motivos para a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidades devem ser formalmente motivados nos autos de Processo Administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, a fim de que seja apurado sua responsabilidade pelas irregularidades apontadas na Recomendação nº 01/2022, do Auditor e Controle Interno do Município.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades para determinação de responsabilidade dos fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal, designados pela Portaria nº 169/2019, para atuarem no referido processo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão será responsável pela apuração dos fatos denunciados, concedendo o contraditório e a ampla defesa, sugerindo a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de maio de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 328/2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor Nadir Kopcheski, RG. nº. 2251287-3 e CPF sob nº. 391047029-72, brasileiro, servidor deste Município, no cargo efetivo de Técnico Agrícola, para responder como **Gestor** do Convênio de Pavimentação Poliédrica da Estrada Marabá, neste Município de Formosa do Oeste/PR, a ser celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Formosa do Oeste/PR e para responder como Fiscal fica designado o servidor Senhor Nilton Pickler, portador do RG. nº. 1.231.472-8 e do CPF sob nº. 251.791.019-72, brasileiro, servidor deste Município, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 20 de maio de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
PREGÃO Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, na cidade de Porto Alegre, CEP nº 90.020-060, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, inscrito(a) no CPF sob nº 632.005.380-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 15/2021, processo administrativo nº 81/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo de execução do Contrato Administrativo Nº. 042/2021 de 18/05/2021, fica prorrogado até o dia 17/05/2023, os valores continuam o mesmo que o contrato original autorizado pela seguradora, descritos conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1	PATRIMÔNIO 7551 - EDUCAÇÃO - FIAT STRADA, CAPACIDADE 0,70T, RENAVAN 1102838729, CHASSI 9BD5781FFHY133067, ANO - MODELO 2016/2017, PLACA BAX4026	sv.	1	295,00	295,00
1	3	PATRIMÔNIO 8241 - EDUCAÇÃO - FIAT CRONOS, 5 PASSAGEIROS, RENAVAN 1193506449, CHASSI 8AP359A2SKU066026, ANO - MODELO 2019/2019, PLACA BDD6E49	sv.	1	295,00	295,00
1	5	PATRIMÔNIO 7983 - EDUCAÇÃO - FIAT UNO RENAVAN 1187615886 CHASSI 9BD19SA4ZK0860459 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA1E52	sv.	1	295,00	295,00
1	8	PATRIMÔNIO 7798 - EDUCAÇÃO - ÔNIBUS ESCOLAR - VW NEOBUS MINI RENAVAN 1184200839 CHASSI 9532M5298KR929304 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BCY8A75	sv.	1	895,00	895,00
1	9	PATRIMÔNIO 7799 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAT UNO RENAVAN 1187607050 CHASSI 980195AZK0860726 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDC2B33	sv.	1	295,00	295,00
1	10	PATRIMÔNIO 8956 (COMODATO) - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAT PALIO RENAVAN 1102486261 CHASSI 9BD17122ZG7595762 ANO - MODELO 2016/2016 PLACA BAX4025	sv.	1	290,00	290,00
1	11	PATRIMÔNIO 7306 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BOLSA - VW GOL RENAVAN 1090032029 CHASSI 98WAG45U7HT024167 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0389	sv.	1	295,00	295,00
1	12	PATRIMÔNIO 8240 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO - RENAULT LOGAN RENAVAN 1193510365 CHASSI 93Y 4SRFH4LJ914633 ANO - MODELO 2019/2020 PLACA BDD6E51	sv.	1	295,00	295,00

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

20/05/2022
Edição nº 92 Ano XI

1	14	PATRIMÔNIO 8422 - ADMINISTRAÇÃO/ENGENHARIA - VW SAVEIRO RENAVAN 305058908 CHASSI 9BWLB45U2BP151853 ANO - MODELO 2011/2011 PLACA MTT1F81	sv.	1	295,00	295,00
1	16	PATRIMÔNIO 7307 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAN 1090034145 CHASSI 9BWAG45U3HT019676 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0388	sv.	1	289,00	289,00
1	17	PATRIMÔNIO 7305 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAN 1090033991 CHASSI 9BWAG45U6HP030857 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAP0386	sv.	1	289,00	289,00
1	18	PATRIMÔNIO 7554 - SAÚDE - VW NOVO GOL RENAVAN 1105573270 CHASSI 9BWAG45U9HT063150 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAZ0337	sv.	1	289,00	289,00
1	19	PATRIMÔNIO - 7988 - SAÚDE - FIAT UNO RENAVAN 1187608375 CHASSI 9BD I 95A4ZK0860157 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA1E49	sv.	1	289,00	289,00
1	20	PATRIMÔNIO 4664 - SAÚDE - MMC L200 RENAVAN 1198168819 CHASSI 93XLJKL 1 TKCJ10377 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BDG3F97	sv.	1	289,00	289,00
1	23	PATRIMÔNIO 7552 - SAÚDE - FIAT STRADA RENAVAN 110284600 CHASSI 9BD57834FHB 126259 ANO - MODELO 2016/2017 PLACA BAX5781	sv.	1	279,00	279,00
1	27	PATRIMÔNIO 6828 - SAÚDE - MARCOPOLO VOLARE - ÔNIBUS RENAVAN 1070973901 CHASSI 93PB40N31FS500198 ANO - MODELO 2015/2015 PLACA BAD1738	sv.	1	895,00	895,00
1	30	PATRIMÔNIO 8421 - ADMINISTRAÇÃO - VW AMAROK RENAVAN 392376270 CHASSI WV1DB42HOCAO14863 ANO - MODELO 2011/2012 PLACA AUS4G68	bl	1	430,00	430,00
1	33	PATRIMÔNIO 8416 - ADMINISTRAÇÃO - CHEVROLET CELTA RENAVAN 383743109 CHASSI 9BGRGO8F0CG278615 ANO - MODELO 2011/2012 PLACA AUR0F95	sv.	1	265,00	265,00
1	34	PATRIMÔNIO 8419 - ADMINISTRAÇÃO - CITROEN C3 RENAVAN 181482886 CHASSI 935FCKFVYAB525979 ANO - MODELO 2009/2010 PLACA ENW8G57	sv.	1	265,00	265,00

1	35	PATRIMÔNIO 6585 - ESPORTE - MARCOPOLO VOLARE - ÔNIBUS RENAVAN 117619566 CHASSI 93PB42G399C26757 ANO - MODELO 2008/2009 PLACA AQW5527	sv.	1	850,00	850,00
1	36	PATRIMÔNIO 8418 - URBANISMO - GM MONTANA RENAVAN 979798116 CHASSI 9BGXL80809B133246 ANO - MODELO 2008/2009 PLACA ARW0B48	sv.	1	265,00	265,00
1	37	PATRIMÔNIO 6597 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAN 478893582 CHASSI 9B FYEAH D9DBSO9965 ANO - MODELO 2012/2013 PLACA AYT1984	sv.	1	895,00	895,00
1	38	PATRIMÔNIO 9387 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO TANQUE RENAVAN 1216001569 CHASSI 9BFYEB2B1KBS79907 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDR6D95	sv.	1	860,00	860,00
1	39	PATRIMÔNIO 6584 - URBANISMO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAN 543917517 CHASSI 98FXEB184DB827199 ANO - MODELO 2012/2013 PLACA AXA1653	sv.	1	840,00	840,00
1	41	PATRIMÔNIO 7973 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAN 1187944332 CHASSI 9BM958164KB130037 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA4A74	sv.	1	880,00	880,00
1	42	PATRIMÔNIO 4662 - RODOVIÁRIO - CHEVROLET MONTANA RENAVAN 1168697082 CHASSI 9BGCA8030KB140858 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BCN7307	sv.	1	265,00	265,00
1	43	PATRIMÔNIO 6596 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAN 595365574 CHASSI 9BM693388DB935876 ANO - MODELO 2013/2013 PLACA AXX5990	sv.	1	806,00	806,00
1	44	PATRIMÔNIO 8420 - RODOVIÁRIO - IVECO CAMINHÃO PRANCHA RENAVAN 274741814 CHASSI 93ZE2KHOOA8709995 ANO - MODELO 2009/2010 PLACA ATM3G75	sv.	1	806,00	806,0000
1	45	PATRIMÔNIO 7989 - RODOVIÁRIO - M BENZ CAMINHÃO RENAVAN 1187940744 CHASSI 9BM958164KB130141 ANO - MODELO 2019/2019 PLACA BDA4A73	sv.	1	806,00	806,00

1	46	PATRIMÔNIO 7991 - RODOVIÁRIO - FORD CARGO CAMINHÃO RENAVAL 11883447265 CHASSI 9BFYEAKD1KBS76615 ANO - MODELO 2018/2019 PLACA BDA1E51	sv.	1	806,00	806,00
1	49	PATRIMÔNIO 6600 - RODOVIÁRIO - PATROLA CATERPILAR 120K ANO - MODELO 2014	sv.	1	269,00	269,00
1	50	PATRIMÔNIO 9345 - RODOVIÁRIO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CXMG - XE150 ANO - MODELO 2020	sv.	1	269,00	269,00
TOTAL					15.446,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo está fundamentado na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS

CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, a produtora Senhora **ALAIDE DE MACEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, produtor (leite), portadora do RG nº. 7.923.539-3 e do CPF sob o nº. 044.986.609-27, residente na Rodovia Edmundo Mercer, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030223660, patrimônio nº. 11154**, adquirido através do Pregão 031/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O resfriador será utilizado na propriedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopcheski, CREA-PR 1990TD;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopcheski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

CLÁUSULA QUARTA: A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

CLÁUSULA QUINTA: O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

CLÁUSULA SEXTA: A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

CLÁUSULA SÉTIMA: A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

CLÁUSULA OITAVA: O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

CLÁUSULA NONA: O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 19 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ALAIDE DE MACEDO DOS SANTOS

CPF: 044.986.609-27

Produtora

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.966.139-8 e CPF sob o n.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **BENEDITO DA COSTA LIMA**, brasileiro, casado, produtor leite, portador do RG n.º 1.503.263 e do CPF sob o n.º 151.206.519-68, residente na Avenida Bandeirantes, neste Município e comarca de Formosa do Oeste - PR; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrico-vertical, ano de fabricação 2013, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, modelo SUM-2040-F, monofásico, tensão 220, Gás R22, ELGIN, série **030223659, patrimônio n.º 11153**, adquirido através do Pregão 031/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O resfriador será utilizado na propriedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

CLÁUSULA QUARTA: A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

CLÁUSULA QUINTA: O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

CLÁUSULA SEXTA: A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

CLÁUSULA SÉTIMA: A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

CLÁUSULA OITAVA: O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar a Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

CLÁUSULA NONA: O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 19 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

BENEDITO DA COSTA LIMA

CPF: 151.206.519-68

Produtor